PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.875, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 158.450,63 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 158.450,63

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ 20.744,34
F.R.: 716
2 - Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R$ 42.591,71
F.R.: 715
2 - Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 95.114,58
F.R.: 715
2 - Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.716 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura, 2.715 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 158.450,63

02 -Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.50.41 - Contribuições R$ - 20.221,68
F.R.: 716
2 - Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2105 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ - 522,66
F.R.: 716
2 - Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.50.41 - Contribuições R$ - 87.120,81
F.R.: 715
2 - Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.50.45 - Subvenções Sociais R$ - 50.585,48
F.R.: 715
2 - Recursos do Exercício Anterior

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro Para Solicitação De Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2105	3.3.60.45	716	-	R$ 20.744,34
0005.2107	3.3.60.45	715	-	R$ 42.591,71
0005.2107	3.3.90.48	715	-	R$ 95.114,58
0005.2105	3.3.50.41	716	R$ - 20.221,68	-
0005.2105	3.3.90.48	716	R$ - 522,66	-
0005.2107	3.3.50.41	715	R$ - 87.120,81	-
0005.2107	3.3.50.45	715	R$ - 50.585,48	-

Jaru/RO, 18 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/11/2024 às 17:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2743424** e o código verificador **DBA8A43A**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/11/2024**, edição **726**, página **16** e código verificador **22257**.

Referência: Processo nº 19-13212/2024. Docto ID: 2743424 v1